



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº 311/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de serviços de decoração e de *buffet*, dos tipos *coffee break* e coquetel, para eventos institucionais especiais, promovidos no âmbito do Poder Legislativo de Jóia.

LUCIMAR MUNER DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jóia, autorizado a contratar serviços de decoração e de *buffet*, dos tipos *coffee break* e coquetel, para eventos institucionais de caráter especial, promovidos no âmbito do Poder Legislativo de Jóia-RS, observando o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeitos desta Resolução, eventos institucionais de caráter especial, as Sessões Solenes, Sessões Especiais, Cerimônias, Homenagens, Seminários, Fóruns ou Cursos, dentre outros de interesse público ou que guardem relação com as funções próprias do Poder Legislativo.

Art. 2º A contratação dos serviços, será de decisão exclusiva do Presidente da Câmara/Ordenador da Despesa.

Art. 3º A contratação dos serviços, será autorizada apenas para eventos que possuam caráter especial, de ocorrência não rotineira.

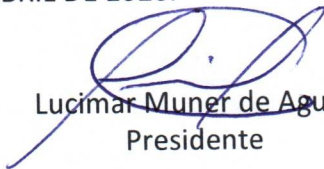
Art. 4º A contratação dos serviços, será realizada com a observação das disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 5º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

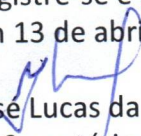
Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 13 DE ABRIL DE 2026.


Lucimar Muner de Aguiar
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 13 de abril de 2026.


José Lucas da Silva
1º Secretário